



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207  
CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 012/89

AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis-MG., APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Trabalho e Ação Social, visando aquisição de um Gabinete Dentário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 05 de abril de 1.989.

---

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 26/04/89

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Este Projeto tem a finalidade de autorizar o Município de INDIANÓPOLIS-MG., a assinar convênio com o Estado de Minas gerais, através da Secretaria de Estado de Trabalho e Ação Social, visando a liberação de um Gabinete Dentário a este Município, o qual dará um maior atendimento à população comprovadamente carente.

Portanto, para que nossa cidade se desenvolva dentro dos padrões mínimos exigidos para se manter o conforto de cada família no que tange ao atendimento médico-odontológico, é que solicitamos apreciação desta matéria em regime de urgência.

Indianópolis, 05 de abril de 1.989.

---

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 28/04/89

*[Handwritten signature]*  
unanimidade

*[Handwritten signature]*  
Presidente da Câmara



# Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRACA URIAS JOSÉ DA SILVA nº 42

N.º

Assunto :

Serviço :

Data :

PROJETO DE LEI Nº 012 /89

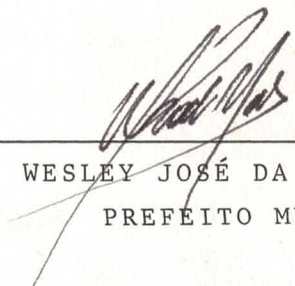
AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

A Câmara Municipal de Indianópolis-Mg.,  
APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

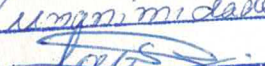
Art. 1º - Fica autorizado o Executivo a  
firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, visando aquisição de um Gabinete Dentário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 05 de abril de 1.989

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 18/04/89

Pl. unanimidade  
  
Presidente da Câmara



# Prefeitura Municipal de Indianópolis

CEP 38.490 - Estado de Minas Gerais

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA n.º 42

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

## J U S T I F I C A T I V A

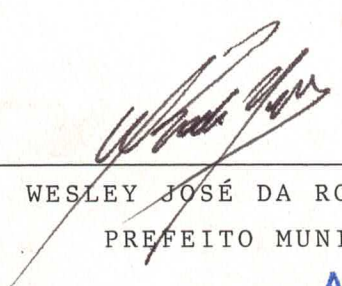
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Este Projeto tem a finalidade de autorizar o Município de INDIANÓPOLIS-MG., a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de estado do Trabalho e Ação Social, visando a liberação de um Gabinete Dentário a este Município, o qual dará um maior atendimento à população com provadamente carente.

Portanto, para que nossa cidade se desenvolva dentro dos padrões mínimos exigidos para se manter o conforto de cada família no que tange ao atendimento Médico-Odontológico, é que solicitamos apreciação desta matéria em regime de urgência.

Indianópolis, 05 de abril de 1.989

  
WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 18/04/89

Unananimidade

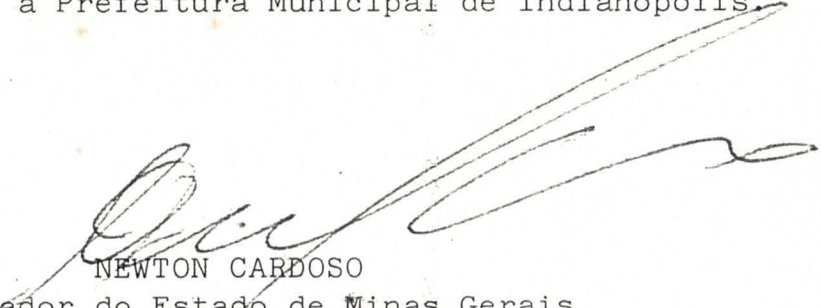


## AUTORIZAÇÃO

Conforme ofício nº 907/89, autorizo ao DER/MG a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Indianópolis, dentro da legislação vigente, Programa PUA, para asfaltamento de 10.000m<sup>2</sup>, no valor total de NCZ\$9.100,00 (nove mil e cem cruzados novos).

Conforme ofício nº 902/89, autorizo a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Indianópolis, de uma verba inicial no valor de NCZ\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), para a construção de um Estádio Municipal.

Conforme ofício nº 900/89, autorizo a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social a entregar um Gabinete Dentário, à Prefeitura Municipal de Indianópolis.



NEWTON CARDOSO

Governador do Estado de Minas Gerais